

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Garcia Domingues

Aviso n.º 6625/2009

**Abertura do procedimento concursal
prévio à eleição do director**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Garcia Domingues, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponível nos Serviços Administrativos ou na página electrónica do agrupamento (<http://www.garciadomingues.edu.pt>), dirigido ao presidente do Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Garcia Domingues, podendo ser entregues, em envelope fechado, nos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Garcia Domingues, das 09.30 às 17.00 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com respectiva prova documental dos elementos nele constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Garcia Domingues.

b) Projecto de intervenção no agrupamento de escolas onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte (ou do Cartão de Cidadão);

g) Prova documental da qualificação exigida nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — As candidaturas são apreciadas pela comissão permanente do Conselho Geral.

5 — Previamente à apreciação das candidaturas, a comissão referida no número anterior procede ao exame dos requisitos de admissão ao concurso, excluindo os candidatos que os não tenham cumprido, sem prejuízo da aplicação do artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Garcia Domingues, em local próprio, no prazo máximo de 8 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

5 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, e o estipulado no Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Director, disponível na página electrónica da escola e nos Serviços Administrativos. Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

6 — Os candidatos deverão consultar o Regulamento do Procedimento Concursal para Eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Garcia Domingues disponível nos respectivos serviços administrativos e na página electrónica do Agrupamento.

19 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Nuno Fernando Esgueira Ferreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Estombar

Aviso n.º 6626/2009

Nos termos do disposto do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Estombar, com sede na Escola EB 2, 3 Prof. João Cónim, sita em Rua 20 de Junho — Sítio da Carrasca — 8400-063 Estombar, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preenchem uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em administração escolar ou administração educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos: director, subdirector ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril; director executivo e adjunto de director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio; Membro de Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da escola (<http://adsl.eb23-iammarestombar.edu.pt/joomla/>) e nos Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Estombar, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Escola Sede, sita em Rua 20 de Junho — Sítio da Carrasca, 8400-063 Estombar, entre as 9h00min e as 17h30min, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* com respectiva prova documental dos elementos constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento;

b) Projecto de intervenção com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e programação das actividades a realizar no mandato.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, e o estipulado no Regulamento para Procedimento Concursal de Eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas Estombar, disponível na página electrónica da escola e nos serviços administrativos.

20 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Vitor Avelino de Oliveira Ferreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Moncarapacho

Aviso n.º 6627/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Moncarapacho em